

# COMUNICADO

## CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

As atividades da CGM serão realizadas, exclusivamente, no **Regime Especial de Trabalho Remoto ou *home office***, a partir do dia **30/03/2020 (segunda-feira)**, sem prejuízo da produtividade e do atendimento ao cidadão, permanecendo assim enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus, conforme Portaria CGM N° 12/2020.

# **COMUNICADO**

## **CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)**

Manifestações dos cidadãos por meio da Ouvidoria poderão ser realizadas pelo Sistema e-Ouv, no endereço eletrônico: <http://www.eouv.saoluis.ma.gov.br>

Pedidos de acesso à informação poderão ser efetuados pelo Sistema e-Sic, no endereço eletrônico: <http://www.esic.saoluis.ma.gov.br>

Dados da gestão municipal, incluindo receitas e despesas, poderão ser acessados pelo portal eletrônico ou transparência: <http://transparencia.saoluis.ma.gov.br>

Documentos direcionados ao gabinete da CGM poderão ser enviados eletronicamente ao e-mail: [cgm.saoluis@gmail.com](mailto:cgm.saoluis@gmail.com)

**Jackson dos Santos Castro**  
Controlador-Geral do Município

# **COMUNICADO**

## **CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
Recebimento de processos de despesa em meio físico na sede da CGM para análise	Das 12 até às 16h do dia 26/03/2020
Retirada de processos de despesa pelo Órgão ou Entidade no protocolo da sede da CGM	Até às 12h do dia 27/03/2020
Envio de documentos e informações dos processos de despesa em meio digital para análise da CGM	A partir do dia 27/03/2020

**Jackson dos Santos Castro**  
Controlador-Geral do Município

# COMUNICADO

## CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

### ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO DE PROCESSOS DE DESPESA PARA ANÁLISE REMOTA E SUMÁRIA:

Remessa de documentos dos processos de despesa em formato digital (PDF) pelos órgãos e entidades da Administração Municipal na opção “PROCESSOS A ANALISAR”, localizada no menu do site <http://saoluis.ma.gov.br/cgm>;

Processos físicos de despesas enquadrados no art. 7º do Decreto Municipal nº 54.356, de 2020 serão liberados de análise, mediante preenchimento do formulário disponível na opção “PROCESSOS A LIBERAR”, localizada no menu do site <http://saoluis.ma.gov.br/cgm>;

O Relatório Sintético de Conformidade Processual que apresenta o resultado da análise será encaminhado para o e-mail do órgão cadastrado;

Dúvidas operacionais poderão ser registradas nos e-mails: [cgm.cld@gmail.com](mailto:cgm.cld@gmail.com), [adriano.marabuco@gmail.com](mailto:adriano.marabuco@gmail.com) e [johnneth.sfonseca@gmail.com](mailto:johnneth.sfonseca@gmail.com).

Jackson dos Santos Castro  
Controlador-Geral do Município

# COMUNICADO

## CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

### ADIANTAMENTOS OU SUPRIMENTOS DE FUNDOS (PORTARIA CGM Nº 12/2020):

A concessão de recursos de adiantamentos acontecerá mediante instrução simplificada do processo, consulta da situação de alcance do servidor suprido e a liberação de pagamento no GIAP/SIOP.

A prestação de contas será mediante a conversão digital de peças previstas na Portaria CGM nº 12/2020 e envio no e-mail [spcnt.cgm@gmail.com](mailto:spcnt.cgm@gmail.com)

Dúvidas sobre adiantamento ou suprimento de fundos poderão ser solucionadas pela Superintendência de Prestação de Contas e Normas técnicas, e-mail: [spcnt.cgm@gmail.com](mailto:spcnt.cgm@gmail.com)

Jackson dos Santos Castro  
Controlador-Geral do Município